

RELATÓRIO MENSAL DO CONTROLE **INTERNO DE ABRIL DE 2024**

I – INTRODUÇÃO

Nos termos do art. 74 da Constituição Federal, art. 59 da Lei Complementar nº 101, arts. 63 a 66 da Lei Complementar nº 102 de 17/01/2008 combinados com os artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 1.477/13, e Resolução nº 227 de 05 de agosto de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, a Unidade Central de Controle Interno apresenta relatório sobre as atividades desempenhadas no mês de **ABRIL DE 2024**.

Em linhas gerais, nossa responsabilidade é verificar:

1. A legalidade dos atos de gestão orçamentária, fiscal e patrimonial, com verificação quanto à arrecadação da receita e realização da despesa;
2. O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
3. Observância das normas estabelecidas pela LC nº 101/2000;
4. Detalhamento da composição das despesas pagas;
5. Outras informações necessárias.

Assim, esse Serviço de Controle atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações. A seguir, estão descritas as principais ações desenvolvidas nas respectivas gestões administrativas:

- Orçamentária;
- De Pessoal;
- De Compras e Almoxarifado;
- Patrimônio;
- Contratos;
- Contabilidade e Tesouraria;
- Diversos.

II – GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal são realizados através de autorizações de pagamento e relatório de Contas a pagar.

O repasse financeiro para Câmara Municipal foi realizado conforme determina o art. 29-A da Constituição Federal.

- Valor repassado: **RS 250.620,26**

O saldo financeiro, conciliação bancária e execução orçamentária, financeira e patrimonial foram checadas com Balancete de Verificação do Razão:

Saldo Anterior	Receita Duodécimo	Receita Extra-orçamentária	Despesas orçamentárias	Transferências à Prefeitura	Despesas Extra-orçamentárias	Saldo Contábil para o mês seguinte	Total das receitas até o período
R\$ 176.185,85	R\$ 250.620,26	R\$ 33.655,21	R\$ 165.861,29	R\$ ZERO	R\$ 33.267,31	R\$ 261.332,72	R\$ 460.461,32

Rendimento de Aplicações Financeiras e Ações: 0,00

Saldo Contábil Final: R\$261.332,72

Saldo Bancário: R\$261.332,72

Saldo Real na Conta: R\$261.332,72

OBS.: a contabilidade creditou e o banco não debitou R\$ 00,00 (zero reais);

III – GESTÃO DE PESSOAL

Total Geral de Servidores: 17 (Dezessete)
Número de Servidores Efetivos: 05 (cinco)
Número de Servidores comissionados: 03 (três)
Número de Servidores contratados: 09 (nove)
Licença Maternidade: 00 (zero)
Licença para Tratar de Assuntos Pessoais: 00 (zero)
Servidores Inativos: 01 (um)
Servidores Efetivos em Função Gratificada: 00 (zero)
Total de Vereadores: 11 (onze)
Total de Estagiários: 0 (zero)

1 – Fecharam a Folha de Pagamento no mês de ABRIL DE 2024:

Trabalhando: 15 (quinze)
Licença Médica: 02 (dois)
Licença para Tratar de Assuntos Pessoais: 00 (zero)
Licença Prêmio: 00 (zero)
Exonerados: 00 (zero)
Estagiários: 00 (zero)
Férias: 02 (dois)
Auxílio doença / Acidente de Trabalho: 00 (zero)
Horas Extras trabalhadas: 134 horas e 37 minutos

OBSERVAÇÕES:

A concessão de férias sucede o término do período aquisitivo, ou seja, ocorre no mês posterior ao fim do referido período.

- A contribuição previdenciária (patronal e do servidor) está sendo recolhida em tempo hábil e conferida pelo Controle Interno.

2 – Atendimento a Emenda Constitucional nº 25/2000 – (70% gastos com folha de pagamento):

Mês/Ano: ABRIL DE 2024.

Repasse: R\$ 250.620,26

70%: R\$ 175.434,18

Subsídios e Vencimentos de Vereadores e Servidores: RS 123.006,15

Saldo: R\$ 127.614,11

NOTA: O montante gasto com a folha de pagamento no mês de **ABRIL DE 2024** correspondeu a **49,08%** (quarenta e nove virgula oito por cento) da receita recebida.

IV – GESTÃO DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

1 – RESUMO DAS ATIVIDADES E COMPRAS

- ainda não existem instrumentos de aferição das quantidades de materiais que entram e saem do Almojarifado, pela desnecessidade das mesmas (balanças, trenas, etc.), porém já foi comunicado por este controlador da necessidade de criar mecanismos internos para melhor fiscalizar o patrimônio da Câmara;

- O cadastro de fornecedores (registro cadastral) está em fase de implantação;

- Não existe cadastro de preços (Sistema de Registro de Preços);

- Despesas com água, energia, telefonia, correios, estão registradas neste relatório em espaços específicos.

As publicações mensais das compras estão sendo efetuadas no Portal da Transparência no Site da Câmara:

Material de Consumo no mês: R\$ 2.371,12

valor Empenhado no Período: R\$ 2.371,12

Valor Anulado: R\$ 2.371,12

Valor Liquidado no Período: R\$ 2.371,12

Valor Pago no Período: R\$ 2.371,12

Outros Serviços feitos no mês:

Valor Empenhado no Período: R\$ zero
Valor Anulado: R\$ zero
Valor Liquidado no Período: R\$ zero
Valor Pago no Período: R\$ zero

NOTA: A Câmara não possui setor de almoxarifado oficial. Já foi proposto por este Controle Interno à Mesa Diretora da Casa, Projeto de Resolução que dá nova organização administrativa à Câmara Municipal, onde há a previsão de estruturação do setor. Atualmente, tal função é desenvolvida, de forma básica, pelos servidores de cada setor.

Material Permanente Adquirido no mês:

Valor Empenhado no Período: R\$ 0,00
Valor Anulado: R\$ 0,00
Valor Liquidado no Período: R\$ 0,00
Valor Pago no Período: R\$ 0,00

V – GESTÃO DO PATRIMÔNIO

1 – Conferência do Balancete Patrimonial:

Resumo das Atividades Realizadas:

O setor responsável pelo patrimônio passou a implementar as medidas de controle necessárias, que abrange, em especial, o cadastro de todos os bens e sua identificação por meio de placas ou etiquetas, para viabilizar o inventário dos mesmos ao final do exercício. Será implantado, concomitantemente, o controle de movimentação dos bens entre os setores, com a respectiva emissão do termo de remessa e de responsabilidade para os bens móveis.

VI – GESTÃO DE CONTRATOS

1 – Resumo das Atividades Realizadas:

Por orientação do Controle Interno foi destituída a Comissão Permanente de Licitação, visto que os procedimentos licitatórios ocorrem basicamente no início de cada exercício fiscal, bem como com advento da nova lei das licitações - Lei nº 14.133/2021, que, além de estabelecer novas normas gerais de licitação e contratação para a administração pública e modificar leis correlatas, pois se encontra revogada a Lei 8.666/1993 e alterar o Código Penal, tornando-se desnecessário manter a comissão de forma permanente.

VII – GESTÃO CONTÁBIL E TESOUREARIA

1 – Resumo das Atividades Realizadas:

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A emissão do Relatório de Gestão Fiscal e do Relatório Resumido da Execução Orçamentária é tempestiva, documentação comprobatória está correta;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente;
- Os recursos financeiros destinados a Câmara Municipal são contabilizados como receita orçamentária;
- A CMM se encontra apta a atender as normas de contabilidade pública exigidas pelo TCEES, conforme resolução TC nº 258/2013;
- A prestação de contas está sendo enviada ao TCEES bimestralmente, conforme Resolução TCEES nº 247/2012;
- Todos os pagamentos são feitos apenas pela Tesouraria, em cheques e/ou ordem bancaria;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Os pagamentos por meio eletrônico possuem os comprovantes adequados;
- É realizada a conferência dos cheques emitidos e cancelados, pela responsável pelo setor de Tesouraria;
- Antes de se pagar o empenho, é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento;

VIII – DIVERSOS

1 – PUBLICAÇÕES OFICIAIS

Mês/Ano	Publicações Oficiais	Tipo de Publicidade
ABRIL DE 2024	026/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	027/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	028/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	029/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	030/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	031/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	032/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	033/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	034/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	035/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	036/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	037/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	038/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	040/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	041/2024	fixação em mural
ABRIL DE 2024	042/2024	fixação em mural

OBS: PORTARIA 039/2024 NÃO FOI REALIZADA, SENDO ASSIM PULANDO A ORDEM PARA 040/2024.

2 – DESPESAS COM DIÁRIAS

Mês/ano: ABRIL DE 2024.

ABRIL DE 2024

R\$ 2.700,00

3 – CONTROLE DE DESPESAS COM VEÍCULO OFICIAL

A Câmara possui atualmente 02 (dois) veículos oficiais, sendo que referidos veículos possuem um rigoroso controle de gastos com combustíveis, conforme orientação da UCCI.

DESPESA COM PEÇAS E ACESSÓRIOS NO PERÍODO

Mês	Peças, Acessórios e outros	
Total		
ABRIL DE 2024	R\$ ZERO	R\$ ZERO

DESPESA COM COMBUSTÍVEL ATÉ O PERÍODO

Mês	Litros Utilizados	Valor Pago
ABRIL DE 2024		R\$ 1.471,62

4 – SISTEMA DE CONTROLE TELEFÔNICO

ABRIL DE 2024

OI	VIVO	CLARO S.A	Total
RS ZERO	RS ZERO	RS ZERO	R\$ ZERO

NOTA: A Câmara possui uma central, tipo PABX, a fim de aumentar o controle de uso e minimizar custos. Possui ainda uma linha de celular pós-pago da operadora Vivo, para uso da Presidência.

5 – SISTEMA DE CONTROLE COM ENERGIA

ABRIL DE 2024

ESCELSA	Total: R\$ 204,64
----------------	--------------------------

6 – SISTEMA DE CONTROLE COM ÁGUA

ABRIL DE 2024

CESAN	Total: R\$ 96,24
--------------	-------------------------

PARECER GERAL

Tomando por base as informações acima apresentadas, a Unidade Central de Controle Interno conclui que as atividades da Câmara Municipal de Mantenópolis estão em conformidade com as exigências legais e que algumas sugestões e/ou observações seguem destacadas como NOTAS.

Mantenópolis/ES, 02 de abril de 2024.

Ingrydi Monteiro Damasceno

Controle Interno CMM

CERTIDÃO

CERTIFICA CONHECIMENTO DO RELATÓRIO CONCLUSIVO RELATIVO AO MÊS DE ABRIL DE 2024, EMITIDO PELA UNIDADE CENTAL DE CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS.

Eu, **JOSÉ PRATA FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, cumprindo o disposto na Constituição Federal, Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislação correlata, **CERTIFICO**, para os devidos fins de comprovação, que recebi do responsável pela Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Mantenópolis/ES, o **RELATÓRIO CONCLUSIVO** referente à Prestação de Contas Mensal de **ABRIL DE 2024**, emitido em atendimento a legislação em vigor, do qual confirmo ter tomado conhecimento das conclusões nele contidas, das quais não tenho nenhuma restrição a registrar.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Mantenópolis/ES, 02 de abril de 2024.

JOSÉ PRATA FILHO
Presidente CMM